



COMUNICADO Nº 31/20

04/09/2020

ÍNDICE

1. COVID 19 – ORIENTAÇÕES DGS – ESCLARECIMENTO
2. FILIAÇÕES ÉPOCA 2020/2021 – 15 de setembro de 2020
3. ÁGUAS ABERTAS
4. FORMAÇÃO
5. PORTUGAL A NADAR

1. COVID 19 – ORIENTAÇÕES DGS - ESCLARECIMENTO

Tendo como base a Orientação 030/2020 da Direção Geral de saúde de 29 de maio de 2020 cujo assunto é:

COVID-19: Atividade Física e Desporto Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, e Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem contacto e onde, no que se refere à organização do espaço se pode ler:

1. As medidas de distanciamento físico constituem uma das mais importantes estratégias de redução do risco de contágio por SARS-CoV-2 na comunidade:

- a) assegurar que em espaços fechados e abertos é garantido o distanciamento físico mínimo de:
- i. Pelo menos dois metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício físico e desporto (receção, bar/cafetaria, espaços de circulação, etc.);
 - ii. Pelo menos três metros entre pessoas durante a prática de exercício físico e desporto;
 - iii. Podem existir situações que decorram da organização de competições de modalidades desportivas individuais sem contacto, bem como treinos de preparação para as mesmas que, face às características específicas da modalidade, poderão requerer um distanciamento físico inferior a três metros. Nestes casos o distanciamento deverá ser sempre maximizado e o período de maior proximidade entre os atletas deverá ser o menor possível.

E a orientação 036/2020 da Direção Geral de Saúde de 25 de agosto de 2020 cujo assunto é: COVID-19; SARS-CoV-2; Coronavírus; Desporto Federado; Competições Desportivas; Federações Desportivas com Utilidade Pública Desportiva onde todas as disciplinas integradas na Federação Portuguesa de Natação à exceção do Pólo Aquático são consideradas de Baixo risco e como tal a sua prática, quer em contexto de aulas de natação, quer em contexto de treino, e/ou competitivo pode iniciar-se em todos os escalões etários.





Deste modo, reforça-se o entendimento da Federação Portuguesa de Natação que para a realização de treinos de natação pura e ou natação artística em qualquer dos escalões etários deve ser garantido um espaço mínimo de 9m² para cada um dos praticantes deste modo e a título de exemplo refere-se que para uma piscina com 25x12m – 300m² o número de praticantes em treino simultâneo não pode ultrapassar os 33.

Chama-se a atenção que no que se refere às instalações de apoio, nomeadamente os balneários, deve garantir-se o referido no ponto i da alínea a) Pelo menos dois metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício físico e desporto (receção, bar/cafetaria, espaços de circulação, etc.);

Deste modo ficam sem efeito as recomendações apresentadas no comunicado 14 de 2020 de 24 de abril de 2020. O número de nadadores por pista deverá ser estabelecido em função do total de praticantes em simultâneo no plano de água.

2. FILIAÇÕES ÉPOCA 2020/2021 – 15 de setembro de 2020

Após publicação da Orientação da Direção-Geral de Saúde (DGS), de 25 de agosto de 2020, Orientação N.036/2020, que concretiza a decisão publicada na Resolução do Conselho de Ministros N.55-A/2020, de 31 de julho, devido a pandemia sanitária Covid-19, que altera por completo a forma de interação dos vários agentes desportivos da estrutura da Federação Portuguesa de Natação.

Assim sendo, a FPN informa que a nova época terá início a **15 de setembro de 2020** onde a plataforma do FPNSystem estará disponível. As filiações só serão processadas e aprovadas, quando no envio das listagens de seguro vier agregado o respetivo comprovativo de pagamento, sem o qual não serão as mesmas consideradas válidas.

Para esta época encontra-se obrigatório a introdução dos seguintes campos na plataforma FPNSystem a **todos os agentes desportivos: Nome Completo, Número de Contribuinte - NIF, Número de identificação** (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte), **Sexo, Morada, Fotografia Atualizada e Exame Médico Desportivo Válido** e o **Código de Conduta/Termo de Responsabilidade** que se encontra em anexo (no site), que faz parte integrante no processo de filiação, seguindo a orientação supracitada da DGS. Todos os documentos são para as novas filiações e para as revalidações.

Aos atletas menores encontra-se, ainda, disponível o **formulário atualizado** da FPN, relativamente ao Consentimento Informado para a filiação da prática desportiva e a autorização do controlo antidopagem, autorização da utilização dos dados pessoais, este último à luz da legislação em vigor, intitulado como **Anexo 2 – Declaração do Consentimento Informado**. Os restantes agentes desportivos deverão preencher o formulário no âmbito do processo de filiação designado por **Anexo 3 – Declaração Consentimento Informado**.

A apresentação do cartão FPN, sendo pessoal e intransmissível é de uso obrigatório em todas as competições do calendário nacional a todos os agentes desportivos, onde se incluem: **treinadores**,





dirigentes, técnicos de saúde, árbitros e atletas. Podendo ser apresentado, a quem o solicite, tais como, o Staff credenciado pela FPN, árbitros e o Diretor à Prova. Cada Agente Desportivo poderá fazer o download do respetivo cartão através da plataforma <https://fpnsystem.fpnatacao.pt/>, conforme o novo layout apresentado em anexo (no site), após as condições acima descritas estarem conforme. O cartão poderá ser apresentado no formato eletrónico ou impresso em papel com a zona de código de barras devidamente preservada.

Solicita-se aos **Clubes** que introduzam na plataforma de gestão FPNSystem o N.º de Identificação Fiscal – NIPC

A FPN reitera à questão da nova lei sobre do Cartão de Cidadão informamos que a FPN pede e pode pedir a fotocópia do CC, e exigi-lo para a filiação, uma vez que a lei não proíbe essa exigência. O que a lei proíbe é a retenção ou pedido de fotocópia sem autorização, pelo que, no ato da entrega da documentação, o mesmo pode ser conferido e devolvido.

3. ÁGUAS ABERTAS

a) Estágio e Competição MIUS, Funchal (Ilha da Madeira), 07 a 13 de setembro 2020

No seguimento do Plano de Alto Rendimento e Seleções Nacionais de Águas Abertas 2020, informamos que estão convocados para o estágio e competição os seguintes nadadores:

Masculinos	Clube	Femininos	Clube
Diogo Cardoso (2)	ADRCIMM	Ana Rita Queiroz (1)	CAQC
José Lopes (1)	SCB	Angélica André *	CFP
Martim Machado (1)	CUC	Joana Rodrigues (1)	CUC
Rafael Gil (2)	SCP	Mafalda Rosa (2)	CNRM
Tiago Campos (2)	CNRM	Mariana Mendes (2)	ADRCIMM
		Tamila Holub (1)	SCB

O enquadramento técnico será assegurado pelos seguintes elementos:

FPN: Daniel Viegas*

Treinadores Convidados: Alexandre Dias (ADRCIMM) (2), André Vaz (CUC) (1), Luis Cameira (SCB) (1), Nuno Ricardo (CNRM) (2), Rui Borges (CFP) *.





Plano de viagem:

Grupo 1 (Aeroporto Porto)

EJU 7585 07 SET Porto/Funchal 0620 0820

EJU 7586 13 SET Funchal/Porto 1005 1205

Grupo 2 (Aeroporto Lisboa)

EJU 7603 07 SET Lisboa/Funchal 0710 0900

EJU 7604 13 SET Lisboa/Porto 0930 1115

*Plano de viagens alternativo.

Concentração: 2 horas e 15 minutos antes do horário de partida no aeroporto respetivo.

Nota 1: Todos os nadadores devem fazer-se acompanhar de todo o material necessário para as diferentes sessões de treino.

São permitidos, por pessoa, uma bagagem de mão até 7 kg, com as dimensões máximas de 50 cm x 37 cm x 25 cm. Mais uma bagagem de porão com o peso máximo de 21 Kg. Qualquer excesso de peso que obrigue ao pagamento de taxas-extra será da exclusiva responsabilidade dos próprios.

Toda a comitiva deve fazer-se acompanhar do Cartão do Cidadão ou Passaporte válidos (6 meses à data de regresso).

Recordamos ainda que pedidos de dispensa ao abrigo do Decreto-Lei nº 272/09, de 01 de outubro (Regime do Alto Rendimento), por implicarem requisição ao IPDJ, terão que ser solicitados previamente à realização desta Competição.

Pelas regras impostas pelo Governo Regional da Madeira, será obrigatório apresentar um teste negativo de PCR à Covid-19 realizado nas 72h anteriores ao voo (gratuito nos laboratórios indicados pelo Governo Regional da Madeira). E também preenchido um questionário online, de inquérito epidemiológico, nas 48h anteriores ao voo.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIRO OFICIAL DE NUTRIÇÃO DESPORTIVA E ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL



PARCEIROS





4. FORMAÇÃO

a) *Curso Elementar de Arbitragem NP, Componente de Natação Adaptada – agosto 2020 ANDL*

APTOS

Catarina Costa e Marques	Rui Gabriel Custódio
José Joaquim Rodrigues Dinis	Tiago Ricardo Oliveira

b) *Curso Complementar de Arbitragem PA – julho 2020*

APTOS

Cristiano Filipe Varela Joaquim	Ricardo Madeira Correia Gonçalves
Diogo André dos Santos Luís	Ricardo Miguel Susana Gaspar
Jairo Ivan Domingos Campos	Rúben Martins Brigas
José Francisco Ângelo Oliveira	

5. PORTUGAL A NADAR

a) Adesão

A Fundação Beatriz Santos - Clube aderiu ao programa Portugal a Nadar da Federação Portuguesa de Natação.

Para mais informações através do e-mail: portugalanadar@fpnatacao.pt

b) *Certificação de Clubes de Natação*

A Fundação Beatriz Santos - Clube torna-se o primeiro clube a receber a Certificação Nível Formador em Natação Pura e Águas Abertas.

Para mais informações consultar o livro “Certificação de Clubes de Natação” através do link: http://www.fpnatacao.pt/uploads/Livro_Certificacao_Clubes.pdf

Dossier de Candidatura à Certificação Nível de Desenvolvimento, através do link: https://fpnatacao.pt/uploads/Formulario_de_Nivel_Developolvimento.pdf

Dossier de Candidatura à Certificação Nível Formador, através do link: https://fpnatacao.pt/uploads/Formulario_de_Nivel_Formador.pdf

Dossier de Candidatura à Certificação Nível Nacional, através do link:





https://fpnatacao.pt/uploads/Formulario_de_Nivel_Nacional.pdf

Dossier de Candidatura à Certificação Nível Internacional, através do link:

https://fpnatacao.pt/uploads/Formulario_de_Nivel_Internacional.pdf

Para mas informações: joao.graca@fpnatacao.pt

c) Selo “Portugal a nadar seguro”

De acordo com as medidas que a DGS determinou para a reabertura das piscinas e espaços de prática das atividades aquáticas, já instituímos o Selo de Qualidade, "Portugal a nadar Seguro", no âmbito do programa Portugal a Nadar, a 35 entidades a nível Nacional:

ANALEN	Aminata – Évora Clube de Natação
ANALEN	Município de Aljustrel – Piscina Municipal de Ar Livre
ANARA	Clube Naval da Horta
ANARA	CAFBDP - Clube de Atividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada
ARNN	Ginásio Clube de Vila Real
ANCNP	Município de Estarreja
ANCNP	Município de Viseu
ANCNP	Câmara Municipal de Tondela
ANCNP	Sporting Clube de Aveiro
ANCNP	Câmara Municipal de São João da Madeira
ANCNP	Clube dos Galitos
ANALG	Portinado
ANALG	Município de Lagoa
ANALG	Louletano Desportos Clube
ANALG	Piscinas Municipais de Loulé
ANDS	Búzios – Associação de Nadadores Salvadores de Coruche
ANDS	Viver Santarém
ANDS	Município de Torres Novas





ANDS	Piscinas Municipais de Salvaterra de Magos
ANDS	Desmor
ANNP	Complexo Desportivo Colégio de Lamas
ANNP	Escola de Natação do Vitória
ANNP	Município de Felgueiras
ANNP	Município de Paredes
ANNP	Clube Aquático Pacense
ANNP	Ginásio Clube de Santo Tirso
ANIC	Município da Guarda
ANIC	Escola de Atividades Aquáticas dos Redentoristas
ANC	Município de Arganil
ANC	Fundação Beatriz Santos - Clube
ANMAD	Juventude Atlântico Clube
ANDL	Município de Ansião
ARNN	Piscinas Municipais Descobertas de Tabuaço
ANL	Geslours
ANL	Junta Freguesia de Benfica

Candidaturas através do link: <https://pt.surveymonkey.com/r/HX8RQ39>

Para mais informações através do e-mail: portugalanadar@fpnatacao.pt

Pela FPN

António José Silva
Presidente

